



### MINISTÉRIO DO BEM-ESTAR SOCIAL CONSELHO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

#### RESOLUÇÃO Nº 92, DE 13 DE OUTUBRO DE 1994.

Constitui grupo de trabalho para definição e fixação de normas para concessão de Registros e Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos às entidades privadas no campo da assistência.

O **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNAS**, no uso das atribuições que lhe confere a [Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993](#), face ao que dispõe o artigo 11 do Regimento Interno,

#### RESOLVE:

I - Constituir Grupo de Trabalho para definição e fixação de normas para concessão de Registros e Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos às entidades privadas no campo da assistência, integrado pelos Conselheiros: Tíhora Mônica S. Fleming, Célio Cunha, Lizete Castanho Ribeiro, Rosita Milesi, Deusina Lopes da Cruz, Ana Ligia Gomes, Uiara Nascimento de Alencar, Dora Silvia Cunha Bueno, sob a coordenação da Conselheira Lizete Castanho Ribeiro.

II - atribuir as seguintes competências para o grupo de trabalho:

- articular com os demais grupos de trabalho e colaborar para o seu efetivo funcionamento;
- estudar e propor normas para a concessão de Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos;
- estudar e propor critérios para recadastramento e normatização dos procedimentos para apresentação de relatórios das atividades desenvolvidas;
- coordenar e supervisionar a reorganização dos processos pendentes.

III - estabelecer os seguintes procedimentos para realização dos trabalhos:

- reunir-se de acordo com calendário a ser previamente enviado a Secretaria Executiva e extraordinariamente quando necessário;
- as ações do grupo serão apresentadas por intermédio de relatório que deverá ser submetido à apreciação e deliberação do Colegiado;
- estabelecer o prazo até junho de 1995 para duração do Grupo de Trabalho.

**Marlova Jovchelovitch**  
Presidente do CNAS